**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN**

**Processo Seletivo Jovem Aprendiz - Edital nº 01/2023.**

O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV- Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 (arts. 43 a 75), torna pública a realização de Processo Seletivo para contratação imediata e cadastro de reserva de Jovens Aprendizes.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Instituto Social das Medianeiras da Paz, situado na Av. do Aeroporto, S/N, Centro - Petrolina- PE, cujo quadro de vagas consta no presente Edital;

1.2 Os candidatos habilitados em todas as etapas da Seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas desta Instituição.

1.3 Para a realização do curso de aprendizagem, os aprovados neste processo de seleção serão matriculados no CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola;

1.4 O curso de aprendizagem será oferecido no ato da contratação, que se dará de acordo com a necessidade da Unidade, e será de interesse do **HOSPITAL DOM MALAN**, em conformidade com a Portaria – MTE Nº 615 DE 2007.

1.5 Caso o candidato não manifeste interesse em realizar o curso de aprendizagem oferecido, será automaticamente eliminado da seleção.

1.6 O CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.7 O jovem aprendiz que será contratado, precisa estar matriculado e frequentando a escola (independente de ser pública ou não), caso não tenha concluído o Ensino Médio.

1.8 A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas e desenvolvidas no ambiente de trabalho.

## 2. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique;

2.3 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com

os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação;

2.4 Candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo;

## 3. JORNADA, CURSO, CONTRATO DE APRENDIZAGEM E VALORES.

3.1 A jornada de aprendizagem será de 20(vinte) horas semanais; sendo composta de teoria e prática.

3.1.1 O aluno realiza as atividades de teoria no CIEE um dia por semana e as atividades práticas são realizadas na empresa 04(quatro) dias por semana;

3.2 O contrato especial de aprendizagem terá duração de 17 (dezessete) meses.

3.3 A bolsa será de meio salário mínimo.

## 4. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ter idade de no mínimo 18(dezoito) anos completos e no máximo 24(vinte e quatro) anos incompletos;

4.2 Estar matriculado e frequentando Escola ou ter concluído o Ensino Médio.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

5.1.1 ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo deverão encaminhar seu **CURRÍCULO** para o e-mail: rhismep@gmail.com. No assunto do e- mail deve constar o nome do candidato e a vaga pleiteada.

5.1.2 ENTREVISTA, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada por e- mail e site institucional, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

## 6. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

## 7. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

7.1 Os aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas serão convocados, gradualmente, para a comprovação dos requisitos e a realização dos exames pré - admissionais.

## 8. ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

8.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas dentro do quantitativo de vagas serão convocados pelo e-mail pessoal e site institucional, para assinatura do contrato especial de aprendizagem.

8.2 No ato da assinatura do contrato de aprendizagem o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

8.2.1 Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção;

8.2.2 Estar matriculado e frequentando escola ou já ter concluído o Ensino Médio;

8.2.3 Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 24 anos incompletos na data da assinatura do contrato;

8.2.4 Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;

8.2.5 Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no Setor de Medicina do Trabalho ou prestador indicado pelo empregador;

8.3 A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado, ao final do qual será automaticamente extinto.

## 9. MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

9.1 Os admitidos no Programa Jovem Aprendiz terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

9.1.1 Término da vigência do contrato de aprendizagem;

9.1.2 Desempenho insuficiente ou falta de adaptação do aprendiz;

9.1.3 Falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);

9.1.4 Falta disciplinar descrita no regimento escolar do CIEE;

9.1.5 Ausência injustificada que implique perda do semestre ou ano letivo;

9.1.6 A pedido.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos, não previstos no presente regulamento poderão ser apreciados pela Comissão Organizadora;

10.2 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade da Instituição, observando-se a ordem de classificação;

## ANEXOS

### Anexo I – QUADRO DE VAGAS

| VAGAS | |
|---|---|
| IMEDIATAS | 12 |
| CADASTRO RESERVA | - |

### Anexo II - FORMAS DE SELEÇÃO

**1° Etapa:** Classificatória e eliminatória – Avaliação Curricular.

**2° Etapa:** Classificatória e eliminatória – Entrevista para avaliação de competências.

### Anexo III – CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

| DATA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 15/05/2023 a 19/05/2023 | Envio do currículo para análise curricular; |
| 23/05/2023 | Realização da entrevista; |
| 26/05/2023 | Resultado Final; |